

**EDITAL PROCESSO
SELETIVO – 2º/2024**

**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
DE EMPRESAS DE SÃO PAULO**

TRANSFERÊNCIAS

INTERNA E EXTERNA

**DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM ADMINISTRAÇÃO**

GRADUAÇÃO  FGV

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO	3
3. DAS VAGAS OFERTADAS	3
4. DAS CONDIÇÕES	3
5. DA INSCRIÇÃO	4
6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO	5
7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO	5
8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO	6
9. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV.....	7
10. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA	7
11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	9
12. DO INVESTIMENTO	9
13. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL.....	9
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA	11
ANEXO II – ENDEREÇOS	12
ANEXO III – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	13
ANEXO IV – IDENTIDADE DE GÊNERO	14
ANEXO V – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	15

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA
2º SEMESTRE DE 2024

A Fundação Getúlio Vargas torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo de Transferências Interna e Externa, relativo ao ingresso no 2º semestre de 2024, referente ao Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP- Escola de Administração de Empresas de São Paulo. Serão aceitas candidaturas de alunos de outros estabelecimentos de ensino e de outros cursos da FGV, com base na Resolução da FGV EAESP nº 21/2009, de 22/06/2009.

1. DO CURSO

1.1 A Graduação em Administração da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP, bacharelado, teve a Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº 206 de 25/06/2020, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 07/07/2020.

1.2 Dos Locais das Aulas

O Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP é ministrado no prédio da FGV, em São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 2.029, na Rua Itapeva, 432 e na Rua Professor Picarolo, 63.

2. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO

2.1 O Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP - Período Diurno é oferecido em base semestral, com duração mínima de 4 (quatro anos), 8 (oito semestres) e máxima de 7 (sete) anos, 14 (quatorze semestres). Nos 5 (cinco) primeiros semestres, o Curso é ministrado em período integral (manhã e tarde) e, nos 3 (três) últimos, no período da manhã. No Período Diurno há 4 (quatro) turmas com aulas ministradas em Português e 1 (uma) turma com aulas ministradas em Inglês.

2.2 O Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP - Período Noturno é oferecido em base semestral, com duração mínima de 5 (cinco) anos, 10 (dez) semestres e máxima de 8 (oito) anos, 16 (dezesesseis) semestres.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 As vagas para Transferência oferecidas para o segundo semestre letivo de 2024 estão definidas como segue:

TURMAS	SEMESTRE CURRICULAR	VAGAS OFERTADAS	PERÍODO
Administração de Empresas – Turma Diurno	3º	3	Integral

4. DAS CONDIÇÕES

- 4.1 As vagas ofertadas serão oferecidas para alunos das unidades da FGV e para alunos de outras Instituições de Ensino.
- 4.2 Os candidatos deverão estar atualmente matriculados na IES (Instituição de Ensino Superior) de origem, e poderão participar do processo, desde que tenham cursado no mínimo 2 (dois) semestres na IES de origem
- 4.3 Os candidatos com matrícula trancada na IES de origem poderão participar do processo, desde que tenham cursado no mínimo 2 (dois) semestres na IES de origem, há menos de 3 (três) anos.

- 4.4 A IES de origem poderá ser nacional ou estrangeira.
- 4.5 A IES de origem deve estar em funcionamento regular, devendo, no caso de IES nacional, estar devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, bem como o seu respectivo curso reconhecido pelo MEC.
- 4.6 O candidato deverá apresentar um histórico escolar compatível com as vagas oferecidas, contendo disciplinas equivalentes à maior parte das disciplinas da grade curricular da FGV-EAESP nos três semestres iniciais.
- 4.7 Em nenhuma hipótese, o candidato poderá ser admitido na vaga do semestre ofertado se houver mais de 12 créditos em disciplinas obrigatórias em atraso referentes aos semestres anteriores, de acordo com as regras do Curso de Graduação em Administração da FGV-EAESP. Para esta análise será utilizada a grade curricular atual.
- 4.8 Para ser matriculado no semestre curricular determinado, é condição necessária, mas não suficiente, que o candidato tenha já cursado o semestre curricular imediatamente anterior no curso da IES de origem.
- 4.9 O candidato transferido poderá aproveitar, no máximo, 60 (sessenta) créditos de seu curso de origem como disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas do curso de destino, conforme análise de conteúdo e carga horária.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme endereço e prazos descritos no Cronograma (anexo I). O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD- Anexo V deste Edital).
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
 - a. Tomar ciência das normas do Edital à disposição para consulta no site vestibular.fgv.br >Curso>link Editais;
 - b. Acessar a área de inscrição no site do Processo Seletivo e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
 - c. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até as 18h do dia limite, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I);
 - d. Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - e. Certificar-se do pagamento da taxa de inscrição pelo site vestibular.fgv.br >Curso>link Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.
- 5.3 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido.
- 5.4 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.
- 5.5 O candidato aprovado no Processo Seletivo (item 7) será matriculado no período letivo definido pela Coordenação do respectivo curso.
- 5.6 Após concluir a inscrição, o candidato receberá, no endereço do e-mail informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição. O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para envio de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.
- 5.6 Somente estarão aptos a realizar a etapa de Formalização da Inscrição – item 6 deste Edital, os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo. A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.
- 5.7 Dentro do período de inscrição estabelecido no Cronograma (anexo I), o candidato poderá acessar o site do Processo Seletivo, reimprimir o Boleto Bancário com nova data de vencimento ou efetuar o pagamento por cartão de crédito.

- 5.8 Estarão aptos a realizar a etapa de Formalização de Inscrição (item 6), deste Edital, somente os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e, a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo. A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.
- 5.9 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.
- 5.10 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.
- 5.11 A inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.
- 5.12 As inscrições que não atenderem às condições especificadas nas normas vigentes e neste Edital serão indeferidas.
- 5.13 É responsabilidade do candidato consultar sobre a efetivação do pagamento e deferimento dos documentos (Item 6) através do site vestibular.fgv.br > Curso > link “Acompanhe sua Inscrição”..
- 5.14 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato acatará integralmente as regras estabelecidas neste Edital publicado no site vestibular.fgv.br >Curso>link Editais não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Para formalizar a inscrição, além do pagamento da taxa, os candidatos deverão realizar, obrigatoriamente, no site do Processo Seletivo, o upload dos documentos abaixo, no prazo especificado no Cronograma (anexo I).
- Resultados do TRLQ (Teste de Raciocínio Lógico Quantitativo), ERT (English Reading Test) e MAT (Matemática) aplicados pelo Primeira Escolha (www.primeiraescolha.com.br/fgv) com custos arcados pelos próprios candidatos. Ao acessar o site da Primeira Escolha, selecione EAESP;
 - Histórico escolar da graduação do curso de origem, incluindo as notas obtidas nos exames vestibulares;
 - Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas, bem como daquelas em curso no 1º semestre de 2024 na IES de origem;
 - Carta de motivação dirigida à Coordenação de Graduação em Administração da FGV-EAESP;
 - Laudo Médico (Pessoa com deficiência) – anexo III;
 - Formulário Nome Social (Identidade de gênero) – anexo IV.
 - Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em “PDF”;
 - O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB;
 - Não serão aceitas fotos de documentos;
 - Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo.
 - O não cumprimento dos prazos e/ou o não cumprimento estrito das instruções deste item 6.1 implicarão a eliminação automática do Processo Seletivo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O Processo Seletivo será composto por três fases consecutivas:
- Fase “1”** - Análise de Resultados do TRLQ (Teste de Raciocínio Lógico Quantitativo), ERT (English Reading Test) e MAT (Matemática) aplicados pelo Primeira Escolha (www.primeiraescolha.com.br/fgv) com custos arcados pelos próprios candidatos. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer dos três testes aplicados pelo Primeira Escolha ou média das três notas inferior a 6,0 (seis). Entre os candidatos inscritos, somente serão aprovados nesta fase os 30 (trinta) candidatos que obtiverem as melhores médias nesses três testes.

- b. **Fase “2”** - Entrevista Online individual com os candidatos aprovados na fase anterior. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) nesta fase.
- c. **Fase “3”** - Análise de compatibilidade de curriculum: nesta análise, será verificada a compatibilidade entre as disciplinas cursadas ou sendo cursadas na IES origem do candidato e as disciplinas dos três semestres iniciais do Curso de Graduação em Administração da FGV-EAESP, resultando nota de 0,0 a 10,0, correspondente ao percentual de créditos de disciplinas dos três semestres curriculares do Curso de Graduação em Administração da FGV-EAESP que possuem equivalência com disciplinas já cursadas com aprovação ou ora sendo cursadas na IES origem. Adicionalmente, serão examinadas todas as disciplinas cursadas ou sendo cursadas na IES origem para verificar se os itens 4.7, 4.8 e 4.9 deste edital podem ser cumpridos, sendo atribuída nota zero nesta fase caso ao menos um desses itens não possa ser cumprido. No caso de nota inferior a 1,0 (um) nesta fase, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

7.2 Entrevista Online

- 7.2.1 Apenas os candidatos aprovados na fase 1: Análise dos Resultados do Primeira Escolha serão convocados para realização da Entrevista Online, conforme item 7.1.
- 7.2.2 A Entrevista Online será realizada na data estabelecida no Cronograma (anexo I) e levará também em conta os documentos entregues pelo candidato durante a inscrição- item 6.
- 7.2.3 O candidato apto a participar da Entrevista Online receberá as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização da Entrevista Online, por e-mail.
- 7.2.4 Será disponibilizado, no e-mail, o link para acesso ao aplicativo para realização da Entrevista Online e os candidatos convocados deverão acessar 10 (dez) minutos antes. Não será possível acessar o link após o dia e horários da Entrevista Online.
- 7.2.5 O candidato que não estiver conectado (online) para a Entrevista Online na data e horário determinado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.2.6 Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da Entrevista Online em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- 7.2.7 Ao iniciar a Entrevista Online, o candidato deverá desligar e guardar o telefone celular e equipamentos eletrônicos além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 7.2.8 O Candidato não poderá realizar a Entrevista Online trajando boné, chapéu, óculos escuros ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação.
- 7.2.9 A FGV não se responsabiliza pela Entrevista Online não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização desta.

8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 Tendo participado da fase de Entrevista Online individual (item 7.1 – b), a nota média final do candidato será calculada por meio de média ponderada pelos seguintes pesos:

Testes Primeira Escolha (item 7.1 – a)	50%
Entrevista Online (item 7.1 – b)	20%
Análise de compatibilidade de curriculum (item 7.1 – c)	30%

- 8.2 Baseando-se na ordem decrescente das notas médias finais, os candidatos serão convocados até o limite das vagas disponíveis, mediante análise de adequação e compatibilização curricular feita pela Coordenadoria do Curso. Os candidatos aprovados serão, em seguida, convocados para requerer a matrícula.
- 8.3 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes neste edital serão INDEFERIDAS.
- 8.4 Todas as etapas do Processo Seletivo têm caráter eliminatório, não cabendo questionamentos ou recursos posteriores.

- 8.5 A divulgação do resultado será realizada através do site vestibular.fgv.br >Curso>link Resultados de acordo com a data prevista no Cronograma (anexo I).
- 8.6 Não haverá divulgação de notas, em nenhuma hipótese.

9. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

9.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados.
- Para acesso, o candidato deverá utilizar o número da inscrição recebido por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e atendimento ao Cronograma de cada Escola sob pena da perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
- O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o período letivo a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.

10. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA

- A convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato no Processo Seletivo referida neste Edital.
- A convocação, as Etapas de Reserva de Vaga e de Matrícula Digital serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo (vestibular.fgv.br) > Curso > link Resultados.
- Os candidatos aprovados e convocados deverão realizar as etapas da Matrícula Digital atendendo aos Cronogramas publicados neste Edital.

10.1 ETAPA 1: MATRÍCULA DIGITAL e UPLOAD DE DOCUMENTOS

Os candidatos classificados deverão realizar no site do Processo Seletivo (vestibular.fgv.br), obrigatoriamente, o upload dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS DA ETAPA 1: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 1: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
<ol style="list-style-type: none"> 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) para Carteira Digital de Estudante: extensão do arquivo JPG e resolução 800Kb; CPF; Identidade; Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso emitida há menos de 6 (seis) meses; Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar; Programas de disciplinas cursadas na graduação para o caso de aproveitamento de estudos; Histórico escolar de graduação do curso de origem; Lauda Médico: Pessoa com Deficiência - (anexo III); 	<ol style="list-style-type: none"> 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) para Carteira Digital de Estudante: extensão do arquivo JPG e resolução 800Kb; CPF; Registro Nacional Migratório - RNM; Passaporte; Visto de estudante; Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e que contemple o traslado póstumo para o país de origem; Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso emitida há menos de 6 (seis) meses; Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar; Programas de disciplinas cursadas na graduação para o caso de aproveitamento de estudos; Histórico escolar de graduação do curso de origem; Lauda Médico: Pessoa com Deficiência - (anexo III);

- 10.1.1 Documentação de Solicitação de Bolsa de Estudos (opcional), realizada na página do Processo Seletivo vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados > link Matrícula Digital.
- 10.1.2 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de Curso emitida há menos de 6 (seis) meses. Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente,

o Parecer de Equivalência de Curso expedido pelo Conselho Estadual de Educação, e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no parecer do CEE).

- 10.1.3 Será aceito, provisoriamente, o protocolo da solicitação da CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório contendo a data de validade do referido documento.
- 10.1.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.
- 10.1.5 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo de deficiência, é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo da deficiência, o código da CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessários durante o período de vínculo com o curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não necessárias quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento ao discente.

Informações para upload dos documentos:

- a. O upload de documentos deverá ser realizado na página do Processo Seletivo vestibular.fgv.br> Curso> link Resultado > link matrícula digital, no prazo estabelecido no Cronograma de cada Escola.
- b. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões estabelecidos acima invalidarão a etapa de Reserva de Vaga e, posteriormente, a Matrícula do candidato.

O não cumprimento do estabelecido no item 10.1, no prazo estabelecido no Cronograma, autoriza a FGV a convocar o candidato subsequente na lista de classificação.

10.2 ETAPA 2 – ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS

Os documentos abaixo serão encaminhados digitalmente pela FGV, via e-mail, para assinatura digital do candidato, imediatamente, após a conclusão de forma completa e correta, do upload dos documentos informados no item 10.1.

- a. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- b. Ficha de Matrícula;
- c. Termo de Responsabilidade Acadêmica;
- d. Termo de Compromisso (quando aplicável);
- e. Requerimento de Nome Social (quando aplicável).

10.2.1 Assinatura Digital de Documentos:

- a. O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 10.2, no prazo previsto no Cronograma.
- b. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera.
- c. Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.
- d. Não serão aceitos recursos ou justificativas posteriores devido ao não cumprimento do item 10.2, por parte do candidato, no prazo estabelecido no Edital.

10.3 ETAPA 3 – OUTROS DOCUMENTOS - UPLOAD VIA FERRAMENTA ALUNO ONLINE

10.3.1 Os documentos deverão ser entregues via upload no Aluno Online.

DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio; c. Certidão de Quitação Eleitoral - para maiores de 18 (dezoito) anos (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); d. Título de Eleitor; e. Certificado de Regularidade Militar (Alistamento ou Dispensa de Incorporação, conforme o caso - exceto para menores de 16 anos).	a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio.

10.3.2 Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certificado de Regularidade Militar ou documento com a indicação “Opcional”.

11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 11.1 Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas por irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.
- 11.2 Os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até a data prevista neste Edital terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 10% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida aos custos administrativos incorridos.
- 11.3 Os alunos que protocolarem Requerimentos de Desistência de Vaga após a data fixada neste Edital responderão integralmente pelas parcelas da semestralidade até o mês em que ocorrerem tais requerimentos, e integralmente pelas demais parcelas anteriores àquele mês, caso não estejam pagas, acrescidas de multa de 2% e juros de 0,033 % ao dia.

12. DO INVESTIMENTO

CURSO	INVESTIMENTO SEMESTRAL (VALORES REFERÊNCIA DE 2024)	INVESTIMENTO MENSAL (VALORES REFERÊNCIA DE 2024)
Adm. Empresas - DIURNO	R\$40.200,00	R\$6.700,00

- 12.1 A primeira parcela da mensalidade deve ser paga no ato da matrícula (boleto bancário disponível na Matrícula Digital) e as demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.
- 12.2 O valor de investimento será reajustado anualmente, conforme Lei 9.870/99.
- 12.3 O aluno deverá 6 semestralidades integrais – do 3º ao 8º semestres do curso diurno, estando sujeito às demais obrigações financeiras aplicáveis a todos os alunos do curso de graduação.

13. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

- 13.1 O aluno poderá pleitear bolsa de estudo reembolsável do Fundo de Bolsas da FGV EAESP.
- 13.2 A FGV EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IPCA, nas seguintes modalidades:
- Bolsa de Estudo (de 20% a 70% da mensalidade no semestre). Percentuais superiores a 70% serão avaliados em caráter de exceção.
 - Bolsa Material Escolar Restituível (auxílio semestral para compra de livros e material escolar).
 - Bolsa Alimentação Restituível (auxílio semestral para ajuda na alimentação).
 - Bolsa Moradia (destinada para quem reside fora da cidade de São Paulo) e Transporte Restituível (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica).

- 13.3 A aprovação do pedido do aluno para participar de qualquer modalidade de bolsa descrita acima, concedida pelo Fundo de Bolsas da FGV EAESP, depende da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitantes e dos percentuais solicitados.
- 13.4 As bolsas de estudos por mérito não são aplicáveis aos candidatos transferidos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O curso será oferecido primordialmente no modo presencial, podendo, à critério da escola da FGV, ser parcialmente mediado por tecnologia.
- 14.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 14.3 Ao inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato declara aceitar integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 14.4 Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas pelo site vestibular.fgv.br >Curso> link Resultados.
- 14.5 O candidato aprovado somente poderá efetuar a matrícula para o semestre a que se refere a este Edital de Transferência, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- 14.6 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.
- 14.7 O Curso de Administração (opção noturno) poderá ter disciplinas eletivas lecionadas em língua inglesa por professores da FGV ou visitantes.
- 14.8 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela FGV.
- 14.9 Os horários citados no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

São Paulo, 15 de abril de 2024.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNA E INTERNA

ETAPA		DATAS	LOCAL
Inscrição e upload de documentos		15/04 a 17/06/2024 até as 18h	www.vestibular.fgv.br
Divulgação dos aprovados na análise de documentos e convocados para a Entrevista online		24/06/2024 após as 18h.	www.vestibular.fgv.br
Realização da Entrevista online		26, 27 e 28/06/2024	Zoom
Divulgação do Resultado		08/07/2024, após as 18h	www.vestibular.fgv.br
Matrícula	Etapa 1: Matrícula Digital e Solicitação de Bolsa de Estudos (upload de documentos)	Das 10h de 09/07/2024 até 12/07/2024	www.vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos)	Até 15/07/2024 impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
Data máxima para Cancelamento de Matrícula		07/08/2024	FGV SRA-SP (online)
Data de Início do Semestre Letivo		01/08/2024	FGV - SP

ANEXO II – ENDEREÇOS

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

Av. Nove de Julho, 2029, CEP 01313-902, Bela Vista, São Paulo, SP
Home page: www.fgv.br/eaesp

FGV CONHECIMENTO (PROCESSO SELETIVO)

Telefones: (11)3799-7711 ou 0800 770 0423.
Horário de Atendimento das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira
E-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar CEP 01313-902, São Paulo, SP
E-mail : prematriculasp@fgv.br

ANEXO III – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização da Entrevista Online, deverá realizar, no ato da inscrição, o upload do laudo médico (descritivo e nº CID), informando qual a necessidade quanto à aplicação da Entrevista Online, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização da Entrevista Online nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
5. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico (descritivo e nº CID) e descrevendo o recurso necessário.

ANEXO IV – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante ao preenchimento de formulário específico (anexo IV), a ser encaminhado juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário de solicitação de inclusão de nome social deverá ser apresentado no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

____/____/____
data

assinatura do aluno

ANEXO V – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

NESTE EDITAL CONSTAM COMO ANEXO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD:

1. Legislação aplicável e Definições. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital. Para leitura deste anexo tem-se as seguintes definições necessárias:
 - 1.1 “Plataformas ou softwares utilizados para seleção” serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das Escolas ou Unidades da FGV. Quando aplicável, em especial para realização de Exame Oral em formato não presencial, será utilizada a ferramenta Zoom, da empresa Zoom Video Communications, Inc.;
 - 1.2 “Incidente de segurança da informação” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados.
2. Principais Agentes de Tratamento. Observadas as finalidades do Processo Seletivo e em consonância com a LGPD, a FGV será considerada Controladora dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes. Empresas prestadoras de serviço (a exemplo de, mas não limitado a serviços de comunicação, serviços bancários, dentre outros) e fornecedoras de produtos/soluções (como plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais, a exemplo de, mas não limitado a provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros), serão consideradas Operadoras ou Controladoras Conjuntas dos dados pessoais dos(as) Candidatos(as), a depender do tratamento realizado.
3. Compartilhamentos e transferências internacionais de dados pessoais. Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, (ii) com terceiros, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a exemplo de determinação da ANPD, e (iii) com as Instituições prestadoras de serviço ou fornecedoras de produtos/soluções tecnológicas estritamente relacionadas à finalidade deste Processo Seletivo.
 - 3.1 Para a realização do Exame oral em formato não presencial (quando aplicável), fica asseverado, desde já, que a instituição relacionada no item “1.1 plataformas ou softwares utilizados para seleção” possui os seus próprios Termos de Uso (disponível em < <https://explore.zoom.us/pt/terms/>>) e Política de Privacidade (disponível em < <https://explore.zoom.us/pt/trust/privacy/>>), podendo, em sua operação, realizar a transferência internacional de seus dados pessoais, a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes casos, serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais e serão observadas as bases legais previstas em Lei, em especial a execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato e cumprimento de obrigação legal. A utilização da plataforma indicada será informada com antecedência ao Candidato(a).
 - 3.1.1 A plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) Candidato(a) sobre a nova plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.
4. Finalidade do tratamento e bases legais. O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:
 - 4.1 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais podem ser, sem prejuízo de outras necessárias e conforme contexto do Processo Seletivo: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, como, por exemplo, aquelas que são emanadas de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s)

- integrante(s), especialmente o Capítulo IV da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento; (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados, observados os direitos do Titular;
- 4.2 O eventual tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção terá por finalidade a viabilização do Processo Seletivo garantindo a segurança e probidade na condução da seleção e será realizado por plataformas específicas da FGV (ou por ela contratadas), com as quais existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação.
 5. Segurança da informação. A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a).
 - 5.1 Na eventualidade de ocorrer um incidente de segurança da informação capaz de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) Candidato(a), ele(a) será notificado, bem como a ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.
 6. Seus deveres. Você deverá:
 - 6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou por plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;
 - 6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;
 - 6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas.
 7. Seus direitos. O canal adequado para o exercício de seus direitos é o previsto no “Portal dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>. Titulares não habilitados no idioma português poderão, excepcionalmente, solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br.
 - 7.1 Em relação à empresa Zoom Video Communications, relacionada no item “1.1 plataformas ou softwares utilizados para a seleção”, indica-se o canal trust@zoom.us para exercício dos direitos assegurados pela LGPD;
 - 7.2 A FGV será responsável pelos tratamentos de dados pessoais a que der causa conforme requisitos e exceções definidos por lei. A FGV não responderá, contudo, por falhas na conexão ou quaisquer outras circunstâncias estruturais, formais e/ou de tempestividade (conforme estabelecidos neste Edital) cuja responsabilidade seja exclusiva do(a) Candidato(a);
 - 7.3 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de comunicações, ou seja, a garantia de descadastro (*opt-out*), ressalvadas as comunicações necessárias à participação do(a) Candidato(a) no processo seletivo.
 8. Eliminação de dados pessoais. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, como por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.
 9. Informações Gerais. Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas e Guias, favor consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>.